

Direitos dos Povos Indígenas

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Identificação

Projeto: Direitos dos Povos Indígenas

Modalidade: EaD

Tipo: Curso

Categoria: Formação Continuada

Vagas: 40

Carga Horária: 30

Frequência Mínima: 75%

Início Previsto:

Fim Previsto:

Início das Inscrições:

Fim das Inscrições:

Ementa

O Poder Judiciário e os Direitos dos Povos Indígenas. Povos Indígenas e a antropologia. Política Indigenista. Direitos Políticos. O direito à consulta livre, prévia e informada. Direito à Terra. Tratados. Internacionais. Jurisprudência brasileira e das Cortes Internacionais.

Justificativa

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na Emenda Constitucional n. 45/2004 (BRASIL, 2004), constitui-se Escola Nacional vinculada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) caracteriza a atuação das Escolas de Governo. Nessa categoria, a Enfam representa um espaço de formação profissional de magistrados.

A presente proposta de curso considera o cenário atual, em que o Brasil e o mundo vêm passando por pandemia de COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, que colocou a população, no geral, em situação de isolamento social, inviabilizando a realização de ações educativas presenciais. Nesse contexto, a demanda por cursos a distância sofreu grande incremento, justificando que a Escola volte seus esforços para um maior investimento em capacitações nessa modalidade de ensino.

Com relação ao curso presente, temos que desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 – conhecida como compromissória, uma vez que buscou representar o maior número de expectativas sociais, verifica-se no Judiciário um aumento expressivo de ações judiciais, cada vez mais complexas, sofisticadas e exigentes a reclamar dos juízes uma formação orientada por uma abordagem multidisciplinar a fim de prepará-los para os novos temas que são judicializados.

É nesse contexto que se inserem as demandas dos Povos Indígenas. Com o reconhecimento do direito ancestral à terra e à sustentabilidade social, cultural e ambiental, dada pelo art. 231 da Constituição de 1988, várias demandas têm sido levadas ao Judiciário, desde questões relacionadas à demarcação de territórios, quanto conflitos ligados a impactos de grandes empreendimentos: mineração, hidrelétricas, avanço da fronteira agrícola, direitos de patentes e conhecimentos associados, dentre outros.

Todavia, muito embora as escolas judiciais tenham avançado no sentido de efetivar uma formação transdisciplinar e multidisciplinar, verifica-se ainda uma grande lacuna na grade curricular no que diz respeito ao conhecimento das realidades culturais e das necessidades dos povos indígenas, em contraste com as visões projetadas pela sociedade envolvente. Daí a necessidade de se assegurar que todos os operadores do Sistema de Justiça sejam capacitados a atuar na temática de direitos humanos, que exige uma abordagem transdisciplinar, para proporcionar a concretização desses direitos diferenciados, levando-se em conta as normativas internacionais e regionais.

Para tanto, é necessária a realização de capacitação permanente, através das Escolas do Poder Judiciário, para que a aplicação do direito seja compatível com o regramento de proteção aos povos indígenas. Verifica-se que esta atividade atende as orientações propostas pela ENFAM, no sentido de aproximar ainda mais o Judiciário da sociedade. Nessa linha de orientação se posicionou a ONU, no recente relatório sobre a situação dos Povos Indígenas, cuja relatora, Victoria Tauli-Corpuz, expõe com muita contundência a importância do Judiciário para garantir os direitos e evitar ou reparar violações de direitos dos povos indígenas, sugerindo, ainda capacitação dos magistrados nesta temática. Seguindo essas premissas, o curso proposto adotará 3 linhas básicas: A primeira unidade, conduzida pelo antropólogo José Antônio Vieira Pimenta, abordará os aspectos sociais e culturais da realidade dos povos indígenas no Brasil, trazendo conceitos básicos das ciências sociais absolutamente necessários para uma compreensão adequada sobre o tema; a segunda unidade, que será ministrada pela procuradora federal Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues, que atuou junto à Fundação Nacional do Índio, traçará um panorama sobre a política indigenista no Brasil e a evolução da legislação sobre povos indígenas, bem como os principais direitos sociais que lhes são garantidos; por fim, na terceira unidade, o juiz de direito André Bezerra abordará os tratados e a jurisprudência internacional sobre direitos políticos dos povos indígenas, considerados de importância fundamental no tratamento jurídico dos povos indígenas. Por tais motivos, entende-se que o presente curso atenderá à demanda de formação de magistrados que pretendem aprofundar na matéria e conhecer o contexto sociocultural, a

legislação, a doutrina e a jurisprudência nacional e internacional sobre direitos dos povos indígenas.

Seguindo essas premissas, o curso proposto adotará 3 linhas básicas: A primeira unidade, conduzida pelo antropólogo José Antônio Vieira Pimenta, abordará os aspectos sociais e culturais da realidade dos povos indígenas no Brasil, trazendo conceitos básicos das ciências sociais absolutamente necessários para uma compreensão adequada sobre o tema; a segunda unidade, que será ministrada pela procuradora federal Carolina Augusta de Mendonça Rodrigues, que atuou junto à Fundação Nacional do Índio, traçará um panorama sobre a política indigenista no Brasil e a evolução da legislação sobre povos indígenas, bem como os principais direitos sociais que lhes são garantidos; por fim, na terceira unidade, o juiz de direito André Bezerra abordará os tratados e a jurisprudência internacional sobre direitos políticos dos povos indígenas, considerados de importância fundamental no tratamento jurídico dos povos indígenas. Por tais motivos, entende-se que o presente curso atenderá à demanda de formação de magistrados que pretendem aprofundar na matéria e conhecer o contexto sociocultural, a legislação, a doutrina e a jurisprudência nacional e internacional sobre direitos dos povos indígenas.

Justificativa do número de tutores: A necessidade de três tutores justifica-se pelo caráter multidisciplinar do curso, no qual antropologia, história e direito serão combinados a partir das experiências práticas e teóricas dos tutores, de modo a criar um curso original proporcionando uma formação inédita e abrangente aos magistrados. As unidades partem de marcos epistemológicos diferenciados, embora sejam complementares e objetivem uma formação integrada entre esses ramos do conhecimento, são bastante especializadas, exigindo formações diferentes em sua condução.

Diante do exposto, e da necessidade de capacitação dos magistrados no tema, justifica-se a realização da ação educativa, que será desenvolvida com a contratação de três formadores, com expertise no tema e alinhados às Diretrizes da Enfam, que exercerão as funções de conteudistas e tutores, sendo um deles o Coordenador Científico do curso.

Os profissionais autônomos deverão ser contratados como contribuintes individuais (Parecer AJU n. 587/2018, Processo STJ n. 15584/2016) com base na Lei n. 8.666/1993. No que se refere à prestação de serviço docente por servidor público federal, a relação jurídica nesses casos é predominantemente estatutária, e não contratual, e, por isso, rege-se pelas normas instituídas pela Lei n. 8.112/1990.

Assim, e consoante entendimento da Assessoria Jurídica/STJ, emitido no referido parecer, será devida aos servidores públicos federais regidos pela Lei n. 8.112/1990, assim como aos magistrados e demais membros do Poder, por analogia, retribuição por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

Em ambos os casos, a retribuição financeira será baseada no valor da hora-aula definida pela Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas na referida norma.

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante atesto da prestação dos serviços pela Coordenação de Planejamento e Avaliação de Ações Pedagógicas, com elaboração de material didático.

Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso desenvolvido pela Enfam objetivando a capacitação de magistrados.

Assim, justifica-se pedagógica e legalmente a realização da ação educativa conforme informações a seguir.

Objetivo Geral

Construir soluções jurídicas que atentem para complexidade do contexto sociocultural dos povos indígenas, levando em conta os direitos historicamente conquistados.

Objetivo Específico

UNIDADE I: Tema: Os povos indígenas no Brasil

1. Conhecer a sociodiversidade dos povos indígenas no Brasil.
2. Identificar equívocos existentes no senso comum no tratamento da questão indígena, demonstrando entendimento de conceitos básicos da antropologia contemporânea.

3. Compreender as especificidades das relações dos povos indígenas com seu território e meio ambiente.

UNIDADE II: Tema: Política Indigenista e o Direito à Terra

1. Compreender a evolução histórica da política indigenista e do direito à terra no Brasil.
2. Compreender a evolução histórica do direito à terra e reconhecer as principais teorias sobre a questão.
3. Analisar a jurisprudência brasileira e internacional sobre direito à terra.

UNIDADE III: Tema: Direitos Políticos, autonomia e autodeterminação

1. Conhecer a legislação internacional sobre os direitos dos povos indígenas.
2. Examinar aspectos da Convenção 169 da OIT no tocante à autoidentificação étnica e ao direito à consulta prévia.
3. Identificar o alcance do direito à autodeterminação e confrontá-lo com a tutela anterior à Constituição de 1988, alcançando a noção de pluralismo jurídico, baseado na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Conteúdo Programático

| |
|--|
| <p style="text-align: center;">Unidade 1 Os Povos Indígenas no Brasil</p> <p>Seção 1 – Tema: Sociodiversidade indígena no Brasil Conteúdos:</p> <p>1.1 Etnologia indígena. Informações gerais. Famílias linguísticas. Diversidade cultural. Aspectos demográficos.</p> <p>1.2 Distribuição territorial. Situações de contacto.</p> <p>1.3 Impactos da colonização. Movimento indígena. Indigenismo.</p> <p>Seção 2 – Tema: Ferramentas teóricas para atuação com povos indígenas. Conteúdos:</p> <p>2.1 Antropologia. Cultura. Etnocentrismo. Relativismo cultural. Mudança cultural.</p> <p>2.2 Evolucionismo cultural, Aculturação. Assimilação. Integração.</p> <p>2.3 Identidade Étnica. Política indígena. Tribo e Povo.</p> <p>Seção 3 – Tema: Territorialidade indígena e meio ambiente Conteúdos:</p> <p>3.1 Nomadismo. Cosmologias indígenas. Natureza e cultura. Território.</p> <p>3.2 Desenvolvimento, desenvolvimento sustentável e etnodesenvolvimento.</p> <p>3.3 Índios em regiões de fronteira e soberania nacional.</p> |
| <p style="text-align: center;">Unidade 2 Política Indigenista e o Direito à Terra</p> <p>Seção 1 – Tema: Os povos Indígenas e o Estado: a história da Política Indigenista no Brasil Conteúdos:</p> <p>1.1 Criação dos Estados Nacionais. Colonização das Américas. Teoria de Las Casas. Relação dos povos indígenas com o Estado Brasileiro.</p> <p>1.2 Proteção ao indigenato. Tutela. Política Indigenista no Século XX. Paradigma da Integração. Estatuto do Índio.</p> |

1.3 A Constituição de 1988. A mudança do papel do Estado Brasileiro. O Estado Indigenista.
Seção 2 – Tema: Direito à terra na legislação brasileira e nos tratados internacionais.
Conteúdos:
2.1 Indigenato. Evolução do indigenato na legislação brasileira.
2.2 Direito à Terra. Constituição de 1988. Tratados internacionais. Convenção OIT nº 169.
2.3 Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
Seção 3 – Tema: Jurisprudência nacional e internacional: o caso Raposa Serra do Sol e as perspectivas em relação às decisões atuais.
Conteúdos:
3.1 Decisão PET 3.388. Jurisprudência do STF.
3.2 Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
3.3 Controle de convencionalidade.

Unidade 3

Direitos Políticos, autonomia e autodeterminação

Seção 1 – Tema: Os documentos internacionais sobre direitos indígenas.
Conteúdos:
1.1 A recepção no Brasil aos Tratados Internacionais. Convenção OIT nº 169.
1.2 Grau de normatividade da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
1.3 Vinculação à Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.
Seção 2 - Tema: Convenção 169 da OIT
Conteúdos:
2.1 Direito à autoidentificação étnica e direito à consulta prévia.
Seção 3 - Tema: Tutela e autodeterminação: evolução dos direitos sociais e políticos.
Conteúdos:
3.1 Evolução da legislação sobre tutela dos indígenas. Capacidade Civil. Constituição de 1988.
3.2 Autodeterminação na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
3.3 Pluralismo jurídico: breve confronto com as Constituições boliviana e equatoriana.

Metodologia

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pelo autodesenvolvimento dos participantes, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática do formador na função de tutor

Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está inserido, uso integrado de métodos, com os quais o educando deixa de ser visto como um sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional, como defendia Paulo Freire.

Nessa lógica metodológica, a ideia é que o curso seja desenvolvido com a adoção de simulações, debates, trabalhos em grupos e com utilização de estratégias de ensino que integrem recursos audiovisuais, que possibilitem a interação e a colaboração entre os participantes no sentido do movimento ação-reflexão-ação, de forma que os sujeitos percebam a prática reflexiva como elemento transformador do cotidiano educativo e do trabalho do tutor.

Para tanto, a educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, visto que possibilita atender um maior número de participantes com menor gasto de tempo e recursos financeiros. Nesse sentido, coaduna-se com o que dispõe a Resolução CNJ n. 159/2012, no art. 15, ao recomendar que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância

como forma de melhor aplicação de recursos públicos” (BRASIL, 2012). Outra vantagem é que por meio da EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31.)

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados na forma de fóruns (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada para ser realizada em três etapas, compostas por um período de ambientação, três unidades e uma etapa final, conforme discriminado abaixo, organizadas com base na quantidade de leituras e atividades previstas para o percurso formativo, totalizando 30 horas-aula, exigindo-se do aluno, no mínimo, 1 hora de estudos diários.

Formas de interação

A interação entre os alunos será indispensável para o sucesso deste curso. Ela será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências, e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona, sendo que a realização de atividades síncronas, caso ocorram, ficará a critério do tutor e de comum acordo com os alunos.

Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão apostila, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outros recursos disponíveis no ambiente virtual capazes de favorecer a interação e a colaboração.

Formação das turmas – Programação/Cronograma:

Serão formadas turmas com até 40 pessoas cada.

Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso, os contatos e as informações sobre os serviços de apoio e as equipes técnico-administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico).

Havendo necessidade de realização de novas turmas será objeto de aditamento a este instrumento.

Ao longo do curso, serão realizadas discussões que possibilitem a interação e a colaboração entre os alunos, além de outras atividades avaliativas (em grupo ou individuais) que permitam a reflexão sobre o assunto estudado.

Assim, a participação ativa e a dedicação aos estudos por, pelo menos, uma hora diária são indispensáveis para o sucesso deste curso. O diálogo e a troca de experiências entre os alunos, assim como as demais atividades, ocorrerão de forma assíncrona e/ou síncrona.

Atuação e responsabilidades do aluno

- Acessar o curso regularmente, dedicando-se aos estudos por, pelo menos, 1 hora diária;
- Observar os avisos enviados pela coordenação e pela tutora;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;

- Participar ativamente dos debates;
- Cumprir as atividades dentro do prazo estabelecido;
- Responder a avaliação de reação.
- Programação Geral das Atividades – (30 h/a)

| Etapas | Período de Realização | Carga Horária |
|--|-----------------------|---------------|
| Ambientação – Período para apresentação dos alunos, tutor e proposta do curso/ambiente | | 2 horas-aula |
| Unidade I: Os povos indígenas no Brasil | | 9 horas-aula |
| Unidade II: Política Indigenista e o Direito à Terra | | 9 horas-aula |
| Unidade III: Direitos Políticos, autonomia e autodeterminação | | 10 horas-aula |
| Etapa Final: Elaboração e envio da atividade avaliativa final | | ----- |

Sistema de avaliação

A proposta avaliativa será na perspectiva formativa e as tutoras farão devolutivas contínuas com o propósito de promover a aprendizagem.

Avaliação diagnóstica:

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

Avaliação de aprendizagem:

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o tutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, as tutoras organizarão um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, as tutoras utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade

alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;
- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

Na elaboração do instrumento de avaliação, o tutor poderá ter apoio pedagógico de profissionais da Enfam. Cada formador deverá planejar e sistematizar o instrumento de avaliação e enviar para análise de equipe pedagógica em até 5 dias antes do início curso/atividades.

Avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho dos tutores:

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho das tutoras. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

Certificação:

Ao final do curso, os participantes que realizarem as atividades propostas pela tutoria e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de conclusão com a carga horária de 30 horas/aula.

Atribuições do docente

Atuação da tutoria

- Os tutores contratados para mediação do processo de aprendizagem são profissionais com experiência na matéria de ensino, formação docente e em tutoria.
- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

Na condição de tutores, conforme orientação da coordenação pedagógica e equipe de EaD, os formadores desenvolverão plano de tutoria, até 15 dias antes da realização do curso, considerando o cronograma informado.

Os tutores serão remunerados, por sua atuação nas unidades do curso, levando-se em conta as competências elencadas acima, bem como o especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 para as atividades desenvolvidas, além de outros documentos orientadores, considerando orientações durante reuniões e oficinas pedagógicas, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso. Conforme quadro a seguir:

Tutoria:

| | | |
|--|---|---|
| <p>Serviço de tutoria</p> <p>Atuação com tutor com atividades de mediação pedagógica, durante a realização do curso.</p> | <p>30 (trinta) horas-aula</p> <p>Serão divididas pelos tutores; 10 horas-aula, para cada formador, conforme justificativa.</p> | <p>A entrega será conforme atuação em serviços de tutoria durante o curso.</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços, após a realização do curso, conforme contrato.</p> |
|--|---|---|

Pagamento

O valor da hora-aula a ser pago será aquele especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com atualizações da Resolução Enfam n.3 de 28 de junho de 2019), observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

Parcerias

Não há parceria

Bibliografia

- FLARAIA, Roque. Cultura. Um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- LUCIANO, Gersem dos Santos. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/SECAD; LACED/ Museu Nacional, 2006.
- RAMOS, Alcida Rita. Sociedades Indígenas. São Paulo: Ática, 1986.
- Referências bibliográficas da Unidade:
- BRASIL. Ministério Público Federal. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão. Manual de jurisprudência dos direitos indígenas: temas de direitos indígenas discutidos a partir de casos concretos, com jurisprudência nacional e internacional. Brasília : MPF, 2019. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/manual-de-atuacao/manual-de-jurisprudencia-dos-direitos-indigenas.pdf>
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (Org.). História dos índios no Brasil, Manuela Carneiro da Cunha (org.). São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- MOREIRA, Eliane Cristina Pinto. Justiça socioambiental e direitos humanos: um análise a partir dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2017.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. O Renascer dos Povos Indígenas para o Direito. 1ª ed. (8ª reimpr.). Curitiba: Juruá, 2012.
- VALENTE, Rubens. Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2017
- Referências bibliográficas da Unidade:
- BEZERRA, André Augusto Salvador. Povos indígenas e direitos humanos: direito à multiplicidade ontológica na resistência Tupinambá. Editoria Giostri: São Paulo, 2019.
- CLAVERO, Bartolomé. Colonialismo global: por uma história verossímil dos direitos humanos. [livro eletrônico]. Goiânia: Editora Palavrear, 2017.
- VERDUM, Ricardo. Povos indígenas: constituições e reformas políticas na América Latina. Brasília:



Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2009socioambiental e direitos humanos: um análise a partir dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2017.